ASSUNTO: Recurso da Prova Didática da Área Hematologia e Uroanálise

RECORRENTE: ANDREI SILVA FREITAS

Itacoatiara, 05 de julho de 2019.

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto pelo candidato **ANDREI SILVA FREITAS**, inscrição nº 158, no concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, Edital 038/2019 da UFAM, área de Hematologia e Uroanálise, alegando que demonstrou a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado, demonstrando domínio, objetividade e adequação da exposição ao período previsto no certame, e ainda que faria jus a uma nota superior à atribuída pela banca examinadora, vez que cumpriu rigorosamente e integralmente os itens elencados.

O recurso foi apresentado no dia 05 de julho de 2019.

É o relatório sucinto, passando a análise da Comissão.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Quanto às notas atribuídas ao Recorrente

O Recorrente requer a reavaliação da prova didática, a análise da atribuição da nota ao candidato, observando os critérios elencados no subitem 11.9 do Edital de abertura, atribuindo-lhe uma nova nota.

No tocante aos critérios estabelecidos de avaliação para a prova didática, estes estão previstos no art. 42, da Resolução 026/2008, do CONSUNI, transcritos a seguir:

Art. 42 *– Na avaliação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios:*

I. capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;
II. objetividade;
III. domínio do tema;
IV. coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
V. adequação da exposição ao tempo previsto.

Esses critérios visam subsidiar a banca examinadora para que, de maneira objetiva, avalie o desempenho de cada candidato, afastando qualquer conduta de ilegalidade ou vício.

Diante da análise da ficha de avaliação do candidato, percebe-se que a banca atendeu aos critérios estabelecidos na Resolução e no Edital que regem o concurso, avaliando e atribuindo pontuação de 0 a 10 em cada critério, portanto mesmo peso, sendo a pontuação final do candidato, a média da pontuação atribuída pelos três avaliadores componentes da banca. Desta forma, não foi constatado nenhum erro na avaliação, nem prejuízo pelos motivos expostos pelo candidato.

Além disso, a banca obedeceu ao que determina o Art. 53 da referida resolução, que estabelece os critérios para o cálculo da média das provas. A seguir estão transcritos os **§** 1º e 2º do Art. 53.

> ***Art. 53 -*** *O cálculo da média das provas, elaborado pela Banca Examinadora, obedecerá aos seguintes critérios:*
>
> > ***§ 1º -*** *A média parcial de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.*
> >
> > ***§ 2º*** *– Sempre que na mesma prova ocorrer uma diferença de 03 (três) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca Examinadora deverá reunir-se, de ofício, sob a supervisão do Presidente da CCCMS, para rever as distorções.*

Diante disso, esclarecemos que verificamos as fichas de avaliação da sua prova didática e não observamos distorção de 03 (três) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, em nenhum dos critérios estabelecidos pelo Art. 42 da Resolução 026/2008. **Desta forma, fica mantida a pontuação alcançada na prova didática.**

2. DA DECISÃO

Diante da análise, a CCCMS do ICET/UFAM resolve **INDEFERIR** o recurso interposto pelo candidato **ANDREI SILVA FREITAS**, área de Hematologia e Uroanálise, disponibilizando a ficha de avaliação da sua prova didática e mantendo a pontuação alcançada.

Margarida Carmo de Souza	Elson Almeida de Souza	Kelvin Souza de Oliveira
Presidente	Membro	Membro

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Avaliação da PROVA DIDÁTICA de Acordo com a Resolução 026/2008-CONSUNI
(Caráter ELIMINATÓRIO de acordo com o Art. 42)

1. Nome do Candidato: Andrei Silva Freitas
2. Número do Processo: 158
3. Tema Sorteado: ponto 2 – "Métodos de coleta e Exame Físico, químico e microscópico da urina".
4. Duração da Prova: 56:00
5. Apresentou Plano de Aula: Sim
6. Área do Concurso: Hematologia e Uroanálise

Quesito Analisado (Art. 42)	**NOTA (0 - 10)**		
	Membro 1	**Membro 2**	**Membro 3**
Capacidade de organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado	3,00	3,50	3,20
Objetividade	3,70	3,20	3,50
Domínio do tema	7,20	7,50	7,00
Coerência entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	5,20	5,00	5,10
Adequação da exposição ao tempo previsto	8,00	8,10	8,10
Média	5,42	5,46	5,38
Média Final: 5,42			
Outras Observações: Para fins de padronização as notas devem ser com **duas** casas decimais.			

APROVADO com Nota _____ (se maior ou igual a 7,0)

REPROVADO com Nota **5,42** (se menor que 7,0)

Itacoatiara, 04 de julho de 2019.

Dr. Maxwel Adriano Abegg - Presidente

Dr. Bruno Sampaio Sant'Anna - Membro

Dr. José Pereira de Moura Neto - Membro